



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DA PREFEITA

Lei Municipal Nº. 116/2009

De 27 de outubro de 2009.

Autoriza o Poder Legislativo do Município de São Francisco do Conde a conceder aos seus servidores, cesta de natal e distribuição de prêmios em datas comemorativas e adota outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Legislativo do Município de São Francisco do Conde, a conceder aos seus servidores de provimento efetivo ou comissionado, cesta de Natal, composta de até 23 (vinte e três) itens, e distribuição de prêmios em datas comemorativas.

Parágrafo Único – A cesta de Natal a que se refere o *caput* deste artigo terá o caráter de gratificação natalina em benefício dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, em 27 de outubro de 2009.

Rilza Valentim de Almeida Pena
PREFEITA MUNICIPAL

Marivaldo Cruz do Amaral
SECRETÁRIO DE GOVERNO